



## EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 13, DE 22 DE MARÇO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 28/3/2022, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação Permanente "Prof. Paulo Freire", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – ESPANHOL  
Classificação geral

CLAS.	NOME	NF
1	MARIA APARECIDA DE BARROS DOS SANTOS	69
2	TANIA DE SOUZA AVELINO	65
3	PATRICIA CORTEZ	65
4	ÉDER REYNALDO OLIVARES	65
5	GLADSTON EMMANUEL IZZO	64
6	ALICE BARBOSA GOMES DE ANDRADE	64
7	HELLEN CHRISTHINE KIVITZ	60
8	JESSICA DE OLIVEIRA	49
9	MÓNICA GUERRERO GARAY	44
10	GASTON GERMAN REMESNIK	42,5
11	GILDNEIA RAMOS BLOHEM SANTOS	36,5
12	ELIS REGINA GUEDES DE SOUZA	33,5
13	WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	28,5
14	BARBARA RENATA SANTOS SANTANA	19,5
15	PÂMELA SOARES SILVÉRIO RODRIGUES	19,5

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 2163-6/2022-1  
Inexigibilidade nº 11/2022

I. Objeto: Contratação de Samuel Medeiros Kavalerski MEI, para prestar serviços de assistente de direção para o Corpo Artístico de Dança – temporada 2022, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

II. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

IV. Justificativa: Contratação de Samuel Medeiros Kavalerski MEI, para prestar serviços de assistente de direção para o Corpo Artístico de Dança – temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 16 à 52).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

epígrafe, (fl 7).  
FCCE

Em 18 de março de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 2540-52022-1

V. Objeto: Contratação de Mayara Alencar Lopes MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí – Temporada 2022/2023, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.

VI. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

VII. Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

VIII. Justificativa: Contratação de Mayara Alencar Lopes MEI, para prestar serviços de músico para a Orquestra Municipal de Jundiaí na temporada 2022, por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, (fls 20 à 55).

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme instrução constante do processo administrativo em epígrafe, (fl 8).

FCCE

Em 22 de março de 2022.

Ratifico a escolha, face à justificativa constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 653  
de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 202239460007 do Deputado Federal Coronel Tadeu no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a emenda parlamentar nº 202239460007, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi, CNPJ nº 59.035.642/0001-79, no valor de valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de março de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP  
Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 654